



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

## Estado de Minas Gerais

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2017**

A Prefeitura Municipal de Pequi, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2017**, no Prédio da Prefeitura, situado na situado na Praça Santo Antônio, nº190, CEP 35.667-000, Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº. 009/2017, do tipo **"MENOR PREÇO"**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a ***Contratação de empresa para realização, organização e promoção da Festa de Carnaval a ser realizada nos dias 25 a 27 de fevereiro de 2017, no município de Pequi/MG, conforme Anexo I.***

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.3. **A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Micro Empresa, Micro Empreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. **As autenticações efetuadas na Prefeitura só serão feitas mediante apresentação dos documentos originais.**

### **5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) Em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

c) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

d) As certidões descritas nas alíneas “b” e “c” apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas declarações deverão estar FORA DOS ENVELOPES)

e) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e

f) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

5.2. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

5.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### **6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

6.2. Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG  
PREGÃO Nº. 009/2017**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº. 1 (PROPOSTA DE PREÇO)**

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG  
PREGÃO Nº. 009/2017**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

### **7. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº. 1**

#### 7.1. São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, devendo preferencialmente, conter número de fax da empresa licitante e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

7.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração da prestação dos serviços, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

### **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02**

8.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, apresentará:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;)

8.2.2. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade)

8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014).

8.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

8.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

8.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

8.4. Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

8.4.1. Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.4.2. Registro da empresa licitante e dos profissionais no conselho regional de engenharia e agronomia – CREA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

8.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

8.5.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO V.

8.5.2. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VI).

8.5.3. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

8.6. O documento relacionado neste item referir-se-á sempre ao domicílio da empresa.

8.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO**

9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

9.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

9.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.6. Na sucessão de lances, a diferença de valor será definida na própria sessão pelo pregoeiro.

9.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.8. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.11. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.13. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço global.

9.16. Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexeqüível;

9.17. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.18. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.19. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

10.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.3. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.3.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.5. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.6. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

### **11. DA ADJUDICAÇÃO**

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

### **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3. A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.9. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

### **13 – DO CONTRATO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

13.1. Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3. É facultado ao Pregoeiro, caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

13.4. O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

### **14. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1. Os serviços deverão ser prestados nos locais designados pela Administração

14.2. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue na Secretaria Municipal de Administração.

### **15. DOS ENCARGOS**

15.1. Incumbe à Contratante:

15.1.1 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho.

### **16. DA EXECUÇÃO**

16.1. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

### **17. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

17.1. Os serviços objeto do presente edital serão prestados pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

17.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias após a data da emissão da nota fiscal de prestação de serviços.

### **18. DAS PENALIDADES**

18.1. Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

18.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Pequi, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº.

199	04.02	13.392.00105.	2.051.3.3.90.39.00. 00.00.00	MANUTENÇÃO AP FESTAS/CARNAVAL/REVEILL ON/B . M	3390392000000
-----	-------	---------------	---------------------------------	--	---------------

### **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

20.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

20.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

20.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

20.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10. A licitante deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnico antes do início da montagem da estrutura (palco, sonorização, iluminação, etc) do evento.

20.11. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Pára de Minas/MG.

20.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

20.13. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Francisco Valadares da Fonseca, nº 250, bairro Vasco Lopes – Pequi/MG, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3274-1260 – Ramal: 17 ou pelo e-mail: [licitacao@Pequi.mg.gov.com.br](mailto:licitacao@Pequi.mg.gov.com.br)

20.14. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, no horário de 11:00 às 17:00 Horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital, ou no site [www.Pequi.mg.gov.br](http://www.Pequi.mg.gov.br) .

20.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.16. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Descrição do Objeto - Termo de Referência
- Anexo II - Modelo de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002;
- Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- Anexo VI – Modelo de Declaração de que Concorde com os Termos do Edital
- Anexo VII – Modelo de Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos - segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999).
- Anexo VIII – Minuta do Contrato

Pequi, 03 de fevereiro de 2017.

---

Hodarlan Gabriel Araújo Gonçalves  
Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO I AO EDITAL PREGÃO Nº. 013/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº. 009/2017**

**DETALHAMENTO DO OBJETO**

**Contratação de empresa para realização, organização e promoção da Festa de Carnaval a ser realizada nos dias 25 a 27 de fevereiro de 2017, no município de Pequi/MG, DEVENDO A EMPRESA VENCEDORA FORNECER:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (diárias)
01	<p><b><u>ESTRUTURA DE PALCO COM NO MÍNIMO:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly, com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda</li><li>• 01 CAMARIM 4X6 (4 DE LARGURA POR 6 COMPRIMENTO, contendo 01 sofá 02 lugares, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20X0,90 metros, 01 frigobar mínimo 76 litros)</li><li>• ESTRUTURA DE COBERTURA DO PALCO EM LONA ANTI-CHAMAS NA COR BRANCA OU SIMILAR.</li><li>• FECHAMENTOS DAS LATERAIS E FUNDOS DO PALCO EM LONA ANTI-CHAMAS NA COR BRANCA</li></ul> <p>OBS.: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MATERIAL HUMANO QUALIFICADO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, BEM COMO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DESTA EQUIPE. É TAMBÉM DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE O TRANSPORTE DE TODO O EQUIPAMENTO ATÉ O LOCAL DETERMINADO E CONSEQÜENTE RETIRADA DOS MESMOS.</p>	3
	<p><b><u>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SISTEMA DE PA. 12. GRANDE PORTE, com no mínimo:</li><li>• 01 – PA LINE ARRAY, FLYING, E COM SUBWOOFERS, COMPATÍVEL COM AMBIENTE ABERTO, AO AR LIVRE, MÉDIA 98, PICOS 118 DB SPL "A", DE 40 A 18 KHZ, COBERTURA HORIZONTAL DE 90 GRAUS COM RESPOSTA DE FASE 750HZ 16KHZ +- 30 GRAUS BAIXA THD, NA HOUSE MIX, QUE DEVERÁ ESTAR POSICIONADA A, NO MÍNIMO 15 E NO MÁXIMO 30 METROS DO PALCO E CENTRALIZADA EM RELAÇÃO AO MESMO. OS SUBWOOFERS DEVERÃO ESTAR POSICIONADOS NAS LATERAIS E NÃO NO CENTRO. MODELOS REFERENCIAIS: DAS, V-DOSC, NEXO GEO-T, MEYER SOUND MILO;</li><li>• 2 MONITORES (12P + TI)</li><li>• 4 MONITORES (15P + TI)</li><li>• 01SITE 2X2</li><li>• 01 SUB RETORNO PARA BATERIA</li><li>• 02 CONSOLE DIGITAL LS9 48 CANAIS COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 12 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ;</li><li>• 04 EQUALIZADORES 31 BANDAS</li><li>• 02 PROCESSADOR DIGITAL</li><li>• 01 COMPUTADOR COM CD PLAYER PARA SOM MECÂNICO</li><li>• 04 KIT MICROFONE 7 PEÇAS (BATERIA)</li><li>• 10 MICROFONE (SM 58A)</li><li>• 10 MICROFONE (SM 57)</li><li>• 01 SET "MICROFONE PERCUSSÃO"</li><li>• 02 MICROFONES SEM FIO</li><li>• 02 CUBO DE GUITARRA (2X12P) JCM 900</li><li>• 02 CUBO DE BAIXO (4X10P + 1X15P) HARKN SISTEN</li></ul>	3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

## Estado de Minas Gerais

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 SISTEMA DE CABOS NECESSÁRIO</li><li>○ MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES;</li><li>• <b><u>BACK LINE</u></b></li><li>• 01 BATERIA ACÚSTICA COM:</li><li>• 01 BUMBO 22 POLEGADAS COM PELE HIDRÁULICA E PELE DE RESPOSTA</li><li>• 01 TON 13 POLEGADAS COM PELE HIDRÁULICA</li><li>• 01 TON 14 POLEGADAS COM PELE HIDRÁULICA</li><li>• 01 SURDO 16 POLEGADAS COM PELE HIDRÁULICA</li><li>• 01 ESTANTE DE PRATOS</li><li>• 4 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS</li><li>• TODAS AS PELES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO</li><li>• <b><u>PEDESTAIS</u></b></li><li>• 10 MÍNIMO</li><li>• SISTEMA DE P.A.:</li><li>• 12 GRAVES SB850 OU SB1000</li><li>• 12 CAIXAS ALTAS FLY LINE</li><li>• AMPLIFICADOR COMPATIVES COM O SISTEMA DE SOM</li><li>• 06TIP 5000 H</li><li>• 06 AMPLIFICADOR TIP 3000 AB</li><li>• 04 AMPLIFICADOR TIP 800 AB</li></ul> <p>OBS.: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MATERIAL HUMANO QUALIFICADO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, BEM COMO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DESTA EQUIPE. É TAMBÉM DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE O TRANSPORTE DE TODO O EQUIPAMENTO ATÉ O LOCAL DETERMINADO E CONSEQÜENTE RETIRADA DOS MESMOS.</p>	
	<p><b><u>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 24 REFLETORES PAR 64 (FOCOS 2 E 5) (OU O EQUIVALENTE DE LUZ DE LED)</li><li>• 01 LIGHTING CONSOLE (MESA DE ILUMINAÇÃO) VOLITES PEARL</li><li>• 02 DIMMER DIGITAL 12 CANAIS CADA E 4000 KWATTS POR CANAL</li><li>• 02 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX</li><li>• 01 KIT GELATINAS COM CORES VARIADAS</li><li>• 08 MOVING BIM 200 7R</li><li>• 4 ELIPISOM 80°</li><li>• 4 MINI BUT</li><li>• 60 MTS DE Q30 COM 04 TALHS E 04 LINHAS PARA CENARIOS P/ 600 K</li><li>• KITS DE CABOS, CONECTORES E ACESSÓRIOS.</li><li>• 02 TORRES DE SOM DELY</li><li>• TORRE 01 (2 unidades)</li><li>• 4 CAIXAS ACÚSTICAS PARA MÉDIO GRAVES COM:</li><li>• - 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS</li><li>• - 01 DRIVER 3 POLEGADAS TITÂNIO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 800 HZ A 16 KHZ</li><li>• - POTÊNCIA MÍNIMA 600WATTS RMS</li><li>• 4 SUBWOOFERS COM:</li><li>• FALANTE(S) 18 POLEGADAS</li><li>• POTÊNCIA MÍNIMA 1000 WATTS RMS</li><li>• POTENCIAS E PERIFÉRICOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA.</li><li>• TORRE 02 (2 unidades)</li><li>• 8 CAIXAS ACÚSTICAS PARA MÉDIO GRAVES COM:</li><li>• - 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS</li><li>• - 01 DRIVER 3 POLEGADAS TITÂNIO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 800 HZ A 16 KHZ</li><li>• - POTÊNCIA MÍNIMA 600WATTS RMS</li><li>• 8 SUBWOOFERS COM:</li><li>• - AUTO FALANTE(S) 18 POLEGADAS</li><li>• - POTÊNCIA MÍNIMA 1000 WATTS RMS</li><li>• POTENCIAS E PERIFÉRICOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA.</li><li>• SISTEMA TUBULAR OU ALUMÍNIO PARA SUPORTE DAS TORRES.</li></ul> <p>OBS.: É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.</p>	3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

	<p>É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MATERIAL HUMANO QUALIFICADO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EM CENA, BEM COMO TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DESTA EQUIPE. É TAMBÉM DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE O TRANSPORTE DE TODO O EQUIPAMENTO ATÉ O LOCAL DETERMINADO E CONSEQUENTE RETIRADA DOS MESMOS. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O FORNECIMENTO DE TÉCNICOS DE SOM E LUZ PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.</li></ul> <p>OBS.: É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO. PESSOAL TREINADO PARA A MANUTENÇÃO DO MESMO. E AINDA ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE.</p>	
	<p><b><u>EQUIPE DE APOIO.</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Equipe de apoio, para monitoramento do público presente aos eventos bem como na proteção do patrimônio público e outras áreas orientadas pelo organizador do evento. Os profissionais são chamados para garantir a ordem, intervindo e coibindo brigas e desentendimentos que eventualmente acontecerem. Atuam na proteção garantindo a segurança do público presente nos eventos. (10 por dia de evento)</li></ul>	30
	<p><b><u>BANHEIROS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</u></b></p> <p>Banheiros químicos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Deverão ser disponibilizados:</li><li>- 05 banheiros femininos (por dia de evento)</li><li>- 05 banheiros masculinos (por dia de evento).</li><li>- Especificação mínima: MODELO IGUAL OU SUPERIOR STANDART. REVESTIMENTO POLIETILENO, CX DE DEJETOS COM ASSENTO/SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO/PISO ANTIDERRAPANTE/IDENTIFICAÇÃO (M/F), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL./ SISTEMA DE TRAVA/TETO TRANSLÚCIDO/ALTURA 2.200X1.100 DE LARGURA. VOL..TANQUE. 220 LT. PESO 55KG)/ USAR SOLUÇÃO QUÍMICA DE HIGIENIZAÇÃO INODORA</li></ul> <p>Observação importante: As estruturas ofertadas deverão atender as especificações sanitárias e de segurança necessárias à comodidade dos usuários, com assepsia, bom estado de conservação e vedação. A manutenção dessas estruturas deverá ocorrer pelo menos 01 (uma) vez a cada dia de evento</p>	30

### **OBSERVAÇÕES:**

- Deverão ser apresentadas fotos e/ou folders do palco para constatar se atende as especificações mínimas exigidas;
- Quaisquer providências junto aos órgãos (PMMG / Bombeiros) será por conta da contratada;
- Arcar com o pagamento do ECAD.
- Deverão ser apresentadas em até 3 (três) dias úteis que antecederem a realização do evento, as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART), bem como os laudos técnicos ou memoriais descritivos, contendo especificações detalhadas dos equipamentos e materiais a serem utilizados nas prestações dos serviços, referentes a:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

a) PALCO

- ART do Projeto;
- ART da execução da montagem.

- A não apresentação das ART'S ensejará na aplicação das penalidades previstas no contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

## Estado de Minas Gerais

### **ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017**

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Pequi/MG, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do Outorgante  
(reconhecer firma)

#### **QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.

3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII  
DO ART. 4º DA LEI Nº. 10.520/2002**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 009/2017,  
DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação  
com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO  
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA  
ABERTURA DA SESSÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATORIO Nº. 013/2017.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017.

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (diárias)	Valor Unitário	Valor Total
01	<p><b><u>ESTRUTURA DE PALCO COM NO MÍNIMO:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly, com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda</li><li>• 01 CAMARIM 4X6 (4 DE LARGURA POR 6 COMPRIMENTO, contendo 01 sofá 02 lugares, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20X0,90 metros, 01 frigobar mínimo 76 litros)</li><li>• ESTRUTURA DE COBERTURA DO PALCO EM LONA ANTI-CHAMAS NA COR BRANCA OU SIMILAR.</li><li>• FECHAMENTOS DAS LATERAIS E FUNDOS DO PALCO EM LONA ANTI-CHAMAS NA COR BRANCA</li></ul> <p>OBS.: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MATERIAL HUMANO QUALIFICADO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, BEM COMO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DESTA EQUIPE. É TAMBÉM DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE O TRANSPORTE DE TODO O EQUIPAMENTO ATÉ O LOCAL DETERMINADO E CONSEQÜENTE RETIRADA DOS MESMOS.</p>	3		
	<p><b><u>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SISTEMA DE PA. 12. GRANDE PORTE, com no mínimo:</li><li>• 01 - PA LINE ARRAY, FLYING, E COM SUBWOOFERS, COMPATÍVEL COM AMBIENTE ABERTO, AO AR</li></ul>	3		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

	<p>LIVRE, MÉDIA 98, PICOS 118 DB SPL "A", DE 40 A 18 KHZ, COBERTURA HORIZONTAL DE 90 GRAUS COM RESPOSTA DE FASE 750HZ 16KHZ +- 30 GRAUS BAIXA THD, NA HOUSE MIX, QUE DEVERÁ ESTAR POSICIONADA A, NO MÍNIMO 15 E NO MÁXIMO 30 METROS DO PALCO E CENTRALIZADA EM RELAÇÃO AO MESMO. OS SUBWOOFERS DEVERÃO ESTAR POSICIONADOS NAS LATERAIS E NÃO NO CENTRO. MODELOS REFERENCIAIS: DAS, V-DOSC, NEXO GEO-T, MEYER SOUND MILO;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2 MONITORES (12P + TI)</li><li>• 4 MONITORES (15P + TI)</li><li>• 01 SITE 2X2</li><li>• 01 SUB RETORNO PARA BATERIA</li><li>• 02 CONSOLE DIGITAL LS9 48 CANAIS COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 12 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ;</li><li>• 04 EQUALIZADORES 31 BANDAS</li><li>• 02 PROCESSADOR DIGITAL</li><li>• 01 COMPUTADOR COM CD PLAYER PARA SOM MECÂNICO</li><li>• 04 KIT MICROFONE 7 PEÇAS (BATERIA)</li><li>• 10 MICROFONE (SM 58A)</li><li>• 10 MICROFONE (SM 57)</li><li>• 01 SET "MICROFONE PERCUSSÃO"</li><li>• 02 MICROFONES SEM FIO</li><li>• 02 CUBO DE GUITARRA (2X12P) JCM 900</li><li>• 02 CUBO DE BAIXO (4X10P + 1X15P) HARKN SISTEN</li><li>• 01 SISTEMA DE CABOS NECESSÁRIO</li><li>○ MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES;</li><li>• <u>BACK LINE</u></li><li>• 01 BATERIA ACÚSTICA COM:</li><li>• 01 BUMBO 22 POLEGADAS COM PELE HIDRÁULICA E PELE DE RESPOSTA</li><li>• 01 TON 13 POLEGADAS COM PELE HIDRÁULICA</li><li>• 01 TON 14 POLEGADAS COM PELE HIDRÁULICA</li></ul>			
--	---	--	--	--





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

## Estado de Minas Gerais

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 SURDO 16 POLEGADAS COM PELE HIDRÁULICA</li><li>• 01 ESTANTE DE PRATOS</li><li>• 4 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS</li><li>• TODAS AS PELES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO</li><li>• <u>PEDESTAIS</u></li><li>• 10 MÍNIMO</li><li>• SISTEMA DE P.A.:</li><li>• 12 GRAVES SB850 OU SB1000</li><li>• 12 CAIXAS ALTAS FLY LINE</li><li>• AMPLIFICADOR COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE SOM</li><li>• 06TIP 5000 H</li><li>• 06 AMPLIFICADOR TIP 3000 AB</li><li>• 04 AMPLIFICADOR TIP 800 AB</li></ul> <p>OBS.: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MATERIAL HUMANO QUALIFICADO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, BEM COMO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DESTA EQUIPE. É TAMBÉM DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE O TRANSPORTE DE TODO O EQUIPAMENTO ATÉ O LOCAL DETERMINADO E CONSEQÜENTE RETIRADA DOS MESMOS.</p>			
	<p><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 24 REFLETORES PAR 64 (FOCOS 2 E 5) (OU O EQUIVALENTE DE LUZ DE LED)</li><li>• 01 LIGHTING CONSOLE (MESA DE ILUMINAÇÃO) VOLITES PEARL</li><li>• 02 DIMMER DIGITAL 12 CANAIS CADA E 4000 KWATTS POR CANAL</li><li>• 02 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX</li><li>• 01 KIT GELATINAS COM CORES VARIADAS</li><li>• 08 MOVING BIM 200 7R</li><li>• 4 ELIPISOM 80°</li><li>• 4 MINI BUT</li><li>• 60 MTS DE Q30 COM 04 TALHS E 04 LINHAS PARA CENARIOS P/ 600 K</li><li>• KITS DE CABOS, CONECTORES E ACESSÓRIOS.</li><li>• 02 TORRES DE SOM DELY</li><li>• TORRE 01 (2 unidades)</li><li>• 4 CAIXAS ACÚSTICAS PARA MÉDIO GRAVES COM:<ul style="list-style-type: none"><li>• - 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS</li><li>• - 01 DRIVER 3 POLEGADAS TITÂNIO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 800 HZ A 16 KHZ</li><li>• - POTÊNCIA MÍNIMA 600WATTS</li></ul></li></ul>	3		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

	<p>RMS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 4 SUBWOOFERS COM:</li><li>• FALANTE(S) 18 POLEGADAS</li><li>• POTÊNCIA MÍNIMA 1000 WATTS RMS</li><li>• POTENCIAS E PERIFÉRICOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA.</li><li>• TORRE 02 (2 unidades)</li><li>• 8 CAIXAS ACÚSTICAS PARA MÉDIO GRAVES COM:</li><li>• - 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS</li><li>• - 01 DRIVER 3 POLEGADAS TITÂNIO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 800 HZ A 16 KHZ</li><li>• - POTÊNCIA MÍNIMA 600WATTS RMS</li><li>• 8 SUBWOOFERS COM:</li><li>• - AUTO FALANTE(S) 18 POLEGADAS</li><li>• - POTÊNCIA MÍNIMA 1000 WATTS RMS</li><li>• POTENCIAS E PERIFÉRICOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA.</li><li>• SISTEMA TUBULAR OU ALUMÍNIO PARA SUPORTE DAS TORRES.</li></ul> <p>OBS.: É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.</p> <p>É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MATERIAL HUMANO QUALIFICADO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EM CENA, BEM COMO TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DESTA EQUIPE. É TAMBÉM DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE O TRANSPORTE DE TODO O EQUIPAMENTO ATÉ O LOCAL DETERMINADO E CONSEQUENTE RETIRADA DOS MESMOS. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O FORNECIMENTO DE TÉCNICOS DE SOM E LUZ PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.</li></ul> <p>OBS.: É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA AS DESPESAS DE</p>			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO. PESSOAL TREINADO PARA A MANUTENÇÃO DO MESMO. E AINDA ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE.			
<b><u>EQUIPE DE APOIO.</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>Equipe de apoio, para monitoramento do público presente aos eventos bem como na proteção do patrimônio público e outras áreas orientadas pelo organizador do evento. Os profissionais são chamados para garantir a ordem, intervindo e coibindo brigas e desentendimentos que eventualmente acontecerem. Atuam na proteção garantindo a segurança do público presente nos eventos. (10 por dia de evento)</li></ul>	30		
<b><u>BANHEIROS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</u></b> <p>Banheiros químicos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Deverão ser disponibilizados:</li><li>- 05 banheiros femininos (por dia de evento)</li><li>- 05 banheiros masculinos (por dia de evento).</li><li>- Especificação mínima: MODELO IGUAL OU SUPERIOR STANDART. REVESTIMENTO POLIETILENO, CX DE DEJETOS COM ASSENTO/SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO/PISO ANTIDERRAPANTE/IDENTIFICAÇÃO (M/F), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL./ SISTEMA DE TRAVA/TETO TRANSLÚCIDO/ALTURA 2.200X1.100 DE LARGURA. VOL..TANQUE. 220 LT. PESO 55KG)/ USAR SOLUÇÃO QUÍMICA DE HIGIENIZAÇÃO INODORA</li></ul> <p>Observação importante: As estruturas ofertadas deverão atender as especificações sanitárias e de segurança necessárias à comodidade dos usuários, com assepsia, bom estado de conservação e vedação. A manutenção dessas estruturas deverá ocorrer pelo menos 01 (uma) vez a cada dia de evento</p>	30		
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

### **OBS. 1:**

- Deverão ser apresentadas fotos e/ou folders do palco para constatar se atende as especificações mínimas exigidas;
- Providências junto aos órgãos (PMMG / Bombeiros) será por conta da contratada;
- Alimentação e hospedagem de todo pessoal será por conta da contratada.

**OBS. 2:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes à prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-  
assinado, e para os fins do Pregão nº 009/2017, DECLARA expressamente que  
até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua  
habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Nº Cédula de Identidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS  
TERMOS DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 019/2017,  
DECLARA expressamente que Concorda com todos os termos estabelecidos neste  
Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Nº Cédula de Identidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO VII AO PROCESSO Nº. 013/2017,  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEQUI/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.313.874/0001-64, com sede administrativa na Praça Santo Antônio, nº 190, CEP 35.667-000, Centro, neste município, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. João de Castro Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 502.5036.116-87, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado \_\_\_\_\_ (qualificar), neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Licitatório nº. 013/2017, Modalidade Pregão Presencial nº. 009/2017, têm como justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente a **Contratação de empresa para realização, organização e promoção da Festa de Carnaval a ser realizada nos dias 25 a 27 de fevereiro de 2017**, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (diárias)	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>ESTRUTURA DE PALCO COM NO MÍNIMO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly, com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda</li><li>01 CAMARIM 4X6 (4 DE LARGURA POR 6 COMPRIMENTO, contendo 01 sofá 02 lugares, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20X0,90 metros, 01 frigobar mínimo 76 litros)</li><li>ESTRUTURA DE COBERTURA DO PALCO EM LONA ANTI-CHAMAS NA COR BRANCA OU SIMILAR.</li><li>FECHAMENTOS DAS LATERAIS E FUNDOS DO PALCO EM LONA ANTI-CHAMAS NA COR BRANCA</li></ul> <p>OBS.: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MATERIAL HUMANO QUALIFICADO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, BEM COMO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DESTA EQUIPE. É TAMBÉM DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE O TRANSPORTE DE TODO O EQUIPAMENTO ATÉ O LOCAL DETERMINADO E CONSEQÜENTE RETIRADA</p>	3		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

## Estado de Minas Gerais

	DOS MESMOS.			
	<b><u>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO:</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>• SISTEMA DE PA. 12. GRANDE PORTE, com no mínimo:</li><li>• 01 - PA LINE ARRAY, FLYING, E COM SUBWOOFERS, COMPATÍVEL COM AMBIENTE ABERTO, AO AR LIVRE, MÉDIA 98, PICOS 118 DB SPL "A", DE 40 A 18 KHZ, COBERTURA HORIZONTAL DE 90 GRAUS COM RESPOSTA DE FASE 750HZ 16KHZ +- 30 GRAUS BAIXA THD, NA HOUSE MIX, QUE DEVERÁ ESTAR POSICIONADA A, NO MÍNIMO 15 E NO MÁXIMO 30 METROS DO PALCO E CENTRALIZADA EM RELAÇÃO AO MESMO. OS SUBWOOFERS DEVERÃO ESTAR POSICIONADOS NAS LATERAIS E NÃO NO CENTRO. MODELOS REFERENCIAIS: DAS, V-DOSC, NEXO GEO-T, MEYER SOUND MILO;</li><li>• 2 MONITORES (12P + TI)</li><li>• 4 MONITORES (15P + TI)</li><li>• 01SITE 2X2</li><li>• 01 SUB RETORNO PARA BATERIA</li><li>• 02 CONSOLE DIGITAL LS9 48 CANAIS COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 12 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ;</li><li>• 04 EQUALIZADORES 31 BANDAS</li><li>• 02 PROCESSADOR DIGITAL</li><li>• 01 COMPUTADOR COM CD PLAYER PARA SOM MECÂNICO</li><li>• 04 KIT MICROFONE 7 PEÇAS (BATERIA)</li><li>• 10 MICROFONE (SM 58A)</li><li>• 10 MICROFONE (SM 57)</li><li>• 01 SET "MICROFONE PERCUSSÃO"</li><li>• 02 MICROFONES SEM FIO</li><li>• 02 CUBO DE GUITARRA (2X12P) JCM 900</li><li>• 02 CUBO DE BAIXO (4X10P + 1X15P) HARKN SISTEN</li><li>• 01 SISTEMA DE CABOS NECESSÁRIO</li><li>○ MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES;</li><li>• <u>BACK LINE</u></li><li>• 01 BATERIA ACÚSTICA COM:</li><li>• 01 BUMBO 22 POLEGADAS COM PELE HIDRÁULICA E PELE DE RESPOSTA</li><li>• 01 TON 13 POLEGADAS COM PELE HIDRÁULICA</li><li>• 01 TON 14 POLEGADAS COM PELE HIDRÁULICA</li></ul>	3		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

## Estado de Minas Gerais

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 SURDO 16 POLEGADAS COM PELE HIDRÁULICA</li><li>• 01 ESTANTE DE PRATOS</li><li>• 4 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS</li><li>• TODAS AS PELES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO</li><li>• <u>PEDESTAIS</u></li><li>• 10 MÍNIMO</li><li>• SISTEMA DE P.A.:</li><li>• 12 GRAVES SB850 OU SB1000</li><li>• 12 CAIXAS ALTAS FLY LINE</li><li>• AMPLIFICADOR COMPATIVES COM O SISTEMA DE SOM</li><li>• 06TIP 5000 H</li><li>• 06 AMPLIFICADOR TIP 3000 AB</li><li>• 04 AMPLIFICADOR TIP 800 AB</li></ul> <p>OBS.: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MATERIAL HUMANO QUALIFICADO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, BEM COMO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DESTA EQUIPE. É TAMBÉM DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE O TRANSPORTE DE TODO O EQUIPAMENTO ATÉ O LOCAL DETERMINADO E CONSEQÜENTE RETIRADA DOS MESMOS.</p>			
	<p><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 24 REFLETORES PAR 64 (FOCOS 2 E 5) (OU O EQUIVALENTE DE LUZ DE LED)</li><li>• 01 LIGHTING CONSOLE (MESA DE ILUMINAÇÃO) VOLITES PEARL</li><li>• 02 DIMMER DIGITAL 12 CANAIS CADA E 4000 KWATTS POR CANAL</li><li>• 02 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX</li><li>• 01 KIT GELATINAS COM CORES VARIADAS</li><li>• 08 MOVING BIM 200 7R</li><li>• 4 ELIPISOM 80°</li><li>• 4 MINI BUT</li><li>• 60 MTS DE Q30 COM 04 TALHS E 04 LINHAS PARA CENARIOS P/ 600 K</li><li>• KITS DE CABOS, CONECTORES E ACESSÓRIOS.</li><li>• 02 TORRES DE SOM DELY</li><li>• TORRE 01 (2 unidades)</li><li>• 4 CAIXAS ACÚSTICAS PARA MÉDIO GRAVES COM:<ul style="list-style-type: none"><li>• - 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS</li><li>• - 01 DRIVER 3 POLEGADAS TITÂNIO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 800 HZ A 16 KHZ</li><li>• - POTÊNCIA MÍNIMA 600WATTS RMS</li></ul></li><li>• 4 SUBWOOFERS COM:<ul style="list-style-type: none"><li>• FALANTE(S) 18 POLEGADAS</li><li>• POTÊNCIA MÍNIMA 1000 WATTS RMS</li></ul></li><li>• POTENCIAS E PERIFÉRICOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA.</li><li>• TORRE 02 (2 unidades)</li><li>• 8 CAIXAS ACÚSTICAS PARA MÉDIO GRAVES COM:<ul style="list-style-type: none"><li>• - 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS</li><li>• - 01 DRIVER 3 POLEGADAS TITÂNIO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 800 HZ A 16 KHZ</li></ul></li></ul>	3		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

## Estado de Minas Gerais

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• - POTÊNCIA MÍNIMA 600WATTS RMS</li> <li>• 8 SUBWOOFERS COM:</li> <li>• - AUTO FALANTE(S) 18 POLEGADAS</li> <li>• - POTÊNCIA MÍNIMA 1000 WATTS RMS</li> <li>• POTENCIAS E PERIFÉRICOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA.</li> <li>• SISTEMA TUBULAR OU ALUMÍNIO PARA SUPORTE DAS TORRES.</li> </ul> <p>OBS.: É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MATERIAL HUMANO QUALIFICADO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EM CENA, BEM COMO TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DESTA EQUIPE. É TAMBÉM DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE O TRANSPORTE DE TODO O EQUIPAMENTO ATÉ O LOCAL DETERMINADO E CONSEQUENTE RETIRADA DOS MESMOS. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O FORNECIMENTO DE TÉCNICOS DE SOM E LUZ PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.</li> </ul> <p>OBS.: É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO. PESSOAL TREINADO PARA A MANUTENÇÃO DO MESMO. E AINDA ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE.</p>			
	<p><b><u>EQUIPE DE APOIO.</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipe de apoio, para monitoramento do público presente aos eventos bem como na proteção do patrimônio público e outras áreas orientadas pelo organizador do evento. Os profissionais são chamados para garantir a ordem, intervindo e coibindo brigas e desentendimentos que eventualmente acontecerem. Atuam na proteção garantindo a segurança do público presente nos eventos. (10 por dia de evento)</li> </ul>	30		
	<p><b><u>BANHEIROS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</u></b></p> <p>Banheiros químicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverão ser disponibilizados:</li> <li>• - 05 banheiros femininos (por dia de evento)</li> <li>• - 05 banheiros masculinos (por dia de evento).</li> <li>• - Especificação mínima: MODELO IGUAL OU SUPERIOR STANDART.</li> </ul>	30		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

## Estado de Minas Gerais

	<p>REVESTIMENTO POLIETILENO, CX DE DEJETOS COM ASSENTO/SUPORE PARA PAPEL HIGIÊNICO/PISO ANTIDERRAPANTE/IDENTIFICAÇÃO (M/F), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL./ SISTEMA DE TRAVA/TETO TRANSLÚCIDO/ALTURA 2.200X1.100 DE LARGURA. VOL..TANQUE. 220 LT. PESO 55KG)/ USAR SOLUÇÃO QUÍMICA DE HIGIENIZAÇÃO INODORA</p> <p>Observação importante: As estruturas ofertadas deverão atender as especificações sanitárias e de segurança necessárias à comodidade dos usuários, com assepsia, bom estado de conservação e vedação. A manutenção dessas estruturas deverá ocorrer pelo menos 01 (uma) vez a cada dia de evento</p>			
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>				

### CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

#### 2.1. Dos preços

2.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total de R\$ ..... (.....), após a prestação dos serviços.

2.1.2. O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

2.1.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.1.4. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias após a data da emissão da nota fiscal de prestação de serviços).

2.2. Os preços referidos no item 2.1.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

## Estado de Minas Gerais

I = Índice de atualização financeira;  
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;  
EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

### 2.4. Dos reajustes

2.4.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2002, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

2.4.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.4.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

### **CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO**

3.3. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº.

199	04.02	13.392.00105.	2.051.3.3.90.39.00. 00.00.00	MANUTENÇÃO AP FESTAS/CARNAVAL/REVEILL ON/B . M	3390392000000
-----	-------	---------------	---------------------------------	--	---------------

### **CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA**

4.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/03/2017.

### **CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO**

6.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, objeto do contrato.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

### **CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

8.1. Cumprir o objeto do contrato em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do referido cumprimento.

8.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do cumprimento do objeto do contrato.

8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do cumprimento do contrato.

8.6. Todas as despesas de alimentação e hospedagem de todo pessoal serão por conta do Contratado.

8.7. Providências junto aos órgãos (PMMG/Bombeiros) será por conta da contratada;

8.6. Arcar com o pagamento do ECAD.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

8.7. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

### **CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO**

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

### **CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Administração.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

### **CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. multa de:

11.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

11.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

11.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.2. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Pequi, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

### **CLÁUSULA 13 - DO FORO**

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Pára de Minas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Pequi/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_